



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 11/2022 PROCESSO N.º 12872/2021- CC N.º 27/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora do R.G. nº RG: 39.304.319-8 e do C.P.F./MF 161.636.338-06 e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, 89, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-402, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.496.775-8 e do CPF/MF sob o nº 098.607.258-37

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de fevereiro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde**”, para

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **4,621110%** passando o valor global de R\$ 15.249,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 15.954,30 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);**
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, “d”, c.c. artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Marcelo Cobra
Hilário
[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
SAÚDE	970 - 11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 13.960,01	R\$ 1.994,29
TOTAL:		R\$ 15.954,30	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de fevereiro de 2024


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde


CLINICA IMAGEM UBATUBA
Representante Legal

Testemunhas:


Leticia Alves Dionísio
Rg 40.841.671-3


Carlos Alexandre Barros Carneiro
Rg 06.672.433-7

